



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra
Os Vereadores que firmam o presente vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 271 /2022

**DISPÕE ACERCA DA AMPLIAÇÃO
DO CEMITÉRIO DE CARAPINA
GRANDE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

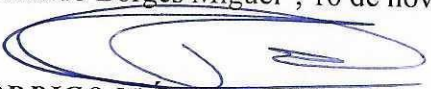
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a ampliar o Cemitério de Carapina Grande em, minimamente, 10.000 m² (cinco mil metros quadrados).

Art. 2º - As melhorias e ampliações no Cemitério Municipal contemplam:

- I – desapropriação do Terreno necessário;
- II – construção de novos jazigos, execução, pavimentação e ornamentação;
- III – construção de Capela Mortuária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de novembro de 2022.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Vereador - PSDB

Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300
Site: www.camaraserra.es.gov.br Página 1 de 2





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

É de sensível e notável urgência o problema atualmente encarado quanto ao Cemitério de Carapina Grande, nesta municipalidade. A Secretaria de Serviços da Prefeitura Municipal da Serra, por meio de seu setor responsável pela necrópole, estima que até o fim do presente ano, 2022, o cemitério não terá mais espaço para sepultamento, o que resultará em seu inevitável colapso.

Atualmente o Cemitério Municipal de Carapina Grande, mesmo com várias “manobras” – redução do tempo de exumação de 04 para 03 anos, exumação e permanência no mesmo jazigo, várias ampliações pontuais, dentre outras – dispõe de pouquíssimos jazigos para população de baixa renda, gerando um transtorno para a Administração Pública e os munícipes. A ampliação e construção de novos módulos de jazigos se faz necessária para que seja melhorado o espaço no entorno dos módulos já existentes, proporcionando um ambiente mais harmonioso e confortável para que as pessoas possam homenagear os entes queridos perdidos.

Os arredores do Cemitério permitem essa ampliação e a população necessita deste serviço tão importante. A medida mínima estabelecida no projeto de lei visa garantir a realização, nos próximos anos, de até 7.000 (sete mil) sepultamentos. E a informação da Secretaria de Serviços reforça a urgência da necessidade de medidas para resolução do problema para evitar, assim, o colapso da estrutura.

São estas, eminentes pares, as razões que me impelem a apresentar a presente proposição legislativa, submetendo ao crivo dos membros desta Casa para sua aprovação.

